



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00006232/2026-44

Interessado: Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: artigos de limpeza para a Pamb através de Atas de Registro de Preços

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 116/2025 (SEI nº 0108598497) e da Nota Informativa 46/2026/DPFA/SAD (SEI nº 0108598608), bem como considerando a manifestação do Subsecretário de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0108635046), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação das empresas: (i) Autolex Comercial LTDA.-ME, (ii) Blue Fragrances And Flavors Chemicals LTDA, (iii) Distribuidora Clean Paper Solution LTDA, (iv) Comércio de Produtos de Limpeza D. Prado EIRELI, (v) HHJL Exportação e Importação LTDA, (vi) Jeta Licitações LTDA, (vii) Pilliar Distribuidora de Produtos, Higiene e Limpeza LTDA, (viii) Terrão Comércio e Representações LTDA, por intermédio das Atas de Registro de Preços nº 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60 e 61/2025, respectivamente, que se encontram em vigência, visando à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Comando de Policiamento Ambiental e Subunidades.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 43.351,50 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) , conforme planilha de preços (SEI nº 0110768612).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se, à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências

subsequentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Contratos.gov.br, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 12/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110815799** e o código CRC **4D0DF340**.